
ARTIGOS

AS RAÍZES DO REGALISMO BRASILEIRO.

TARCÍSIO BEAL

Incarnate Word College
San Antonio, Texas, USA.

Do Concílio de Trento até 1750, quando o Marquês de Pombal tornou-se Primeiro Ministro de Dom José I, Portugal havia permanecido isolado do movimento intelectual da Europa de além-Pirineus. Pombal, que havia de governar Portugal até 1777, iniciou então um período de rápidas transformações que afetaram profundamente a Igreja e a sociedade em geral. E como resultado de seus esforços o Regalismo, ou seja, o controle excessivo da Igreja pelo Estado com a consequente perda da influência romana, apareceu como a atitude dominante em Portugal e, por extensão, no Brasil. As relações entre Igreja e Estado devem daí em diante ser estudadas sob esse prisma. Dado que no Brasil a Igreja foi grandemente influenciada pelas medidas do Marquês de Pombal em relação à Companhia de Jesus e à Universidade de Coimbra, é sobretudo no século XVIII que encontraremos as forças e as transformações que determinaram o caráter do Regalismo brasileiro.

No Portugal do século XVIII, duas instituições se levantavam como barreiras contra o progresso (progresso no sentido que os regalistas lhe davam): a Universidade de Coimbra, que mesmo após a saída dos jesuítas, continuou com o velho currículo; Coimbra passou por radical reforma, de linhas liberais e regalistas, em 1772; e a Companhia de Jesus, que monopolizava a educação em Portugal desde 1555, e que se constituíra no bastião máximo da prerrogativa papal. A Companhia sofreu a pena suprema da expulsão do império português em 1759. A Companhia de Jesus, porém, como o mais poderosa corporação dentro dos domínios portugueses, tinha muitos amigos e meios de se defender, e resistiu furiosamente à persistente e habilidosa campanha de Pombal. Muito havia na história da Companhia de Jesus em Portugal que poderia ser facilmente usado em seu prejuízo. Aos olhos do Marquês de Pombal e de seus associados, seguidores do Esclarecimento em sua maioria, a própria presença dos Jesuítas em Portugal havia impedido o progresso em todos os setores da vida nacional.

Apesar de haver demonstrado excepcional e decisiva liderança na época dos Descobrimentos, Portugal, cuja contribuição para o surgimento da idade moderna fora imprescindível, rapidamente se atrasou em relação à maioria dos países europeus. Seu apego à Escolástica e sua desconfiança dos autores modernos confinaram as descobertas filosóficas e científicas a uns poucos privilegiados. As obras de Descartes foram colocadas no *Index Romano dos Livros Proibidos* em 1663, e a *De dignitate et augmento scientiarum* de Francisco Bacon foi lá parar em 1668, e assim sua publicação foi impedida em Portugal pela Inquisição.

Os jesuitas têm sido responsabilizados pelo atraso literário e científico do Portugal setecentista. Dos meados do século XVI até sua expulsão, adquiriram eles o controle quase completo das escolas secundárias e superiores do país através dos seus colégios e das universidades de Coimbra e Évora. Coimbra se havia convertido no principal centro intelectual do império português desde os inícios do século XIV, e sua liderança muito influenciou os destinos de Portugal e do Brasil. A Companhia de Jesus havia recém se estabelecido no país e pouco depois, a 10 de setembro de 1555, foi-lhe confiada a direção do Colégio das Artes; controle do Colégio significava praticamente controle de toda a Universidade (1).

É bem sabido que a Companhia de Jesus, fundada em um período de exacerbadas lutas políticas e religiosas, levantou-se como a maior defensora da ortodoxia católica, assumindo uma atitude basicamente apologética, buscando defender a fé contra qualquer perigo que ameaçasse substituir o edifício grandioso e secular da Escolástica, edificado para a defesa do Evangelho (2). Essa excessiva prudência — admite um dos seus historiadores — se destinava a poupar muitas aberrações e erros às inteligências. É aos jesuitas que se refere Hernani Cidade, quando diz que os pedagogos de Portugal

“estavam empenhados em o fazer mais católico que latino, subtraindo-o às inquirições especulativas que agitavam a Europa, defendendo-o contra o ritmo de uma atividade que é ameaça de apostasia” (3).

(1). — *Compendio Historico do Estado da Universidade de Coimbra* (Lisboa, 1771), Parte I, Prel. I, p. 8. O *Compendio* tem sido atacado como uma compilação de calúnias contra os jesuitas; desde que, porem, esteja a citar decretos régios que faziam parte da legislação portuguesa e faça referência a fatos que se passaram em Coimbra e eram do conhecimento público, o *Compendio* se torna irrefutavel.

(2). — Francisco Rodrigues, *A Formação Intellectual do Jesuita* (Porto: Livraria Magalhães e Moniz, Ed., 1917), p. 532.

(3). — Hernani Cidade, *Lições de Cultura e Literatura Portuguesas* (Coimbra: Coimbra Editora, 1948), I, 278.

Em Portugal, tanto se multiplicaram e foram bem sucedidos os jesuitas que, já no último quartel do século XVII eram a maior força dentro do Estado, suplantando a própria nobreza em prestígio social e político e em influência diante do Rei. Afirma-o o historiador jesuita Georgel:

“Il n'existoit en Europe, ni même dans les deux hémisphères, aucune contrée où la société des jésuites fût plus réverée, plus puissante e plus solidement établie qu'en Portugal, ainsi que dans tous les pays et royaumes soumis à la domination portugaise... Depuis que les côtes d'Afrique et la vaste étendue du Brésil avoient été fécondées pour les Portugais par les travaux, les sueurs et le sang des missionnaires jésuites, la cour de Lisbonne n'avoit cessé de prodiguer à cette société tout ce que peut caractériser la confiance la plus entière et le crédit le plus prépondérant: ils étoient à la cour, non seulement les directeurs de la conscience e de la conduite de tous les princes et princesses de la famille royale, mais le roi et ses ministres les consultoient encore dans les affaires les plus importantes. Nulle place ne se donnoit pour le gouvernement de l'Église ou de l'État, sans leur influence: aussi le haut clergé, les grands et le peuple briguoient-ils à l'envi leur protection et leur faveur” (4).

Serão essa preponderância e poderio dos jesuitas em Portugal que farão deles o alvo inevitável dos reformadores do século XVIII. É curioso notar que fora de Portugal a Companhia de Jesus foi muito menos adversa às ciências modernas.

No reinado de Dom João V a situação começou a se modificar lentamente. O próprio Rei começou a promover as novas ciências, fundando a Academia Real de História Portuguesa em 1720, estabelecendo uma Academia de Cirurgia, construindo e dotando generosamente a biblioteca da Universidade de Coimbra, promovendo os estudos de astronomia e, sobretudo, concedendo seu patrocínio aos oratorianos (5).

A Congregação de São Filipe Neri, introduzida em Portugal depois da restauração de 1640, logo se salientou por uma plêiade de homens sábios e ilustres, abertos às novas idéias, entusiastas das expe-

(4). — Jean François Georgel, *Mémoires Pour servir à l'histoire des évènements de la fin du dix-huitième siècle depuis 1760 jusqu'en 1806-1810* (Paris, 1817), I, (16)-(17). Veja-se também Francisco Rodrigues, *História da Companhia de Jesus* (Porto, 1950), Vol. I, Tomo IV, 447-53.

(5). — José Silvestre Ribeiro, *Historia dos Estabelecimentos Scientificos, Literarios e Artisticos de Portugal* (Lisboa, 1871-1893), I, 169, 174, 179 ss.

riências científicas, como Francisco José Freire (Cândido Lusitano), Teodoro de Almeida, uma das mais fascinantes personalidades do Esclarecimento em Portugal, Antônio Pereira de Figueiredo, e Luís Antônio Vernei. Dom João V parece ter protegido os oratorianos para contrabalançar o predomínio da Companhia de Jesus, e introduzir em Portugal os métodos de ensino dos jansenistas de Port-Royal, e talvez mesmo as suas idéias teológicas. O Monarca presenteou-os com o Hospício das Necessidades de Lisboa juntamente com uma biblioteca de trinta mil volumes, a que os religiosos acrescentaram numerosos autores modernos. Foram eles que traduziram a *Gramática Grega* de Claude Lancelot, e a imitaram no *Novo Método da Gramática Latina* de Pereira de Figueiredo, e na *Gramática Portuguesa do Contador de Argote*. Foram eles também os divulgadores em Portugal de Francisco Bacon, Descartes, Gassendi, Locke e Antônio Genovesi. Em 1747, Dom João concedeu-lhes o privilégio perpétuo do novo método pedagógico port-royalista que tendia a superar o método alvarístico dos jesuítas (6).

Pela primeira vez, portanto, a partir de 1740 mais ou menos, os jesuítas tinham quem os enfrentasse no campo da pedagogia portuguesa. O monopólio do ensino de que desfrutavam os inicianos era motivo de ressentimento por parte dos outros regulares, especialmente dos oratorianos. Ao invés de introduzirem as reformas necessárias e buscarem a modernização dos métodos e das idéias, os jesuítas se fecharam ainda mais, defendendo a sua posição a todo custo. Em 1746, o Pe. José Veloso, S. J., Reitor do Colégio da Companhia de Jesus e do Colégio das Artes da Universidade de Coimbra, mandou publicar um edital contra a filosofia moderna, onde ordenava que:

“Nos exames ou lições, conclusões públicas ou particulares se não ensine e defensão opiniões novas pouco recebidas ou inúteis para o estudo das sciencias maiores como são as de Renato Descartes, Gasendo, Neptono e outros, e nomeadamente qualquer sciencia que defenda os actos de Epicuro ou negue a realidade dos accidentes eucharisticos ou outras quaesquer conclusões opostas ao systema de Aristoteles, o qual nestas escolas se deve seguir, como repetidas vezes se recommenda nos estatutos d'este Collegio das Artes; e para que assim se observe os estudantes do 4o. Curso não sejam admittidos a fazer conclusões nas mezas sem

(6). — Antônio Alberto de Andrade, *Vernei e a Cultura do seu Tempo* (Coimbra: Por ordem da Universidade, 1966), p. 173; Teófilo Braga, *História da Universidade de Coimbra* (Coimbra, 1915), III, 19.

primeiro serem vistos e comprovados pelo R. P. M. e pelo P. Prefeito do mesmo Collegio" (7).

Acabara esse edital de ser publicado, quando no mesmo ano de 1746 estourou como uma bomba nos meios intelectuais de Portugal a obra revolucionária do oratoriano Luís Antônio Vernei, com o título de *Verdadeiro Método de Estudar*. Era um ataque frontal aos métodos pedagógicos dos jesuitas na Universidade de Coimbra (8). Vernei permanecera anônimo por medo da Inquisição, e é por isso que um capuchinho italiano se apresenta como autor das cartas que compõem a obra do oratoriano.

Vernei observa que a filosofia escolástica do século XVIII se fundava nos preconceitos da filosofia peripatética, ou seja, na teoria das formas substanciais e acidentais, e por isso não só era supérflua senão também prejudicial aos dogmas do Cristianismo (9). Ele recomenda a adoção de autores modernos como Grócio, Fleury, Van Espen, e Heinecke, todos eles ou condenados ou considerados como perigosos pelo *Index Romano*. Vernei insiste na necessidade de se experimentar e de se adotar os novos métodos científicos, de se adquirir uma atitude crítica e de se abandonar o argumento da autoridade; ele recomenda o estudo das línguas modernas, da história, geografia, da lei natural e da lei das nações, de tudo quanto havia sido negligenciado na Universidade de Coimbra.

A polêmica suscitada pela publicação do *Verdadeiro Método de Estudar* foi enorme e furiosa. Antônio Alberto de Andrade arrola nada menos de quarenta e duas obras relativas ao *Verdadeiro Método* até 1757; a maioria dos críticos de Vernei era jesuíta. Essa polêmica recrudescceu o tom da rivalidade existente entre oratorianos e jesuitas. Os ataques de Vernei feriram profundamente os inacianos, cujo sistema educacional havia sido o orgulho e a glória de Portugal. Eles reagiram acusando Vernei de esposar idéias perigosas, especialmente a heresia do Jansenismo (10).

(7). — Archivos da Universidade de Coimbra, Provisões, V, pp. 145-46. Este decreto foi publicado no *Anuario da Universidade de Coimbra* (1880-1881), p. 240.

(8). — *Verdadeiro Método de Estudar, para ser útil à República, e à Igreja: Proporcionado ao estilo, e necessidade de Portugal*. Exposto em varias cartas, escritas pelo R. P. . . . Barbadinho da Congresam de Itália, ao R. P. . . . Doutor da Universidade de Coimbra (Nápoles, 1746). Para este trabalho servi-me da edição da Livraria Sá da Costa Editora (Lisboa, 1952).

(9). — *Verdadeiro Método*, VI, 233.

(10). — A atitude de Vernei em face do papado, a autoridade e jurisdição da Igreja Romana, a qual ele tenta distinguir da Igreja Universal, revela uma certa dose de Jansenismo e Galicanismo.

E assim, a discussão que se iniciara em torno de métodos pedagógicos em breve se converteu em furioso tiroteio verbal a favor ou contra o sistema educacional dos jesuitas. Daí por diante, a Companhia de Jesus vai ser responsabilizada pelo atraso científico e literário de Portugal. E o Marquês de Pombal, em sua habil campanha contra os jesuitas, irá tirar proveito da controvérsia iniciada com a publicação do *Verdadeiro Método de Estudar*.

Sebastião José de Carvalho e Melo, Conde de Oeiras e depois Marquês de Pombal, ganhou fama internacional pelo sucesso de sua campanha contra a Companhia de Jesus, que foi abolida pelo papa em 1773. Na história luso-brasileira, porém, ele é sobretudo lembrado como o homem que procurou restaurar o império português e que, através de numerosos decretos e da reforma da Universidade de Coimbra, formulou a política de relações Igreja-Estado em Portugal e no Brasil para o restante do século XVIII e para todo o século XIX. O regalismo brasileiro foi essencialmente o regalismo pombalino, e as próximas páginas serão uma tentativa de mostrar porquê.

Durante sua estadia na Inglaterra como embaixador e como enviado extraordinário em Viena, Carvalho não só veio a familiarizar-se com as novas idéias mas também descobriu as vantagens políticas de se manter a Igreja nacional sob estrito controle. Em Viena ele manteve também contacto com os jansenistas, conhecidos como inimigos da supremacia papal (11). Ao tornar-se primeiro ministro de Dom José I, Carvalho passou a adotar uma política destinada a desuniversalizar a Igreja de maneira a faze-la entrar dentro dos moldes do estado nacional. Ele reconhecia a jurisdição espiritual do papa, mas procurou apóio e justificativa junto aos juristas de Portugal no sentido de restringir os movimentos e o campo de ação da Cúria Romana. Pombal não foi ao extremo de Buchanan ou Hobbes, de Jean Bodin ou Hugo Grotius, que advogavam para o Estado supremacia em questões espirituais; mas adotou e pôs em prática as idéias regalistas de seus compatriotas, Antônio de Gouveia, Gabriel Pereira de Castro, e Pascoal de Melo Freire, que estenderam a jurisdição do Estado a tudo quanto não pertencia ao ministério puramente espiritual da Igreja (12).

Por outro lado, não resta dúvida que enquanto os jesuitas permanecessem em Portugal eles iriam se opor às manobras de Pombal para

(11). — Miguel Sotto Mayor, *O Marquês de Pombal* (Porto, 1905), p. 18. Veja-se também Antônio Ferrão, *O Marquês de Pombal e a Expulsão dos Jesuitas* (Coimbra: Imprensa da Universidade, 1932), p. 11.

(12). — Sobre Antônio de Gouveia, veja-se Diogo Barbosa Machado, *Bibliotheca Lusitana* (Lisboa, 1741), I, 291-96; sobre Gabriel Pereira de Castro e Pascoal de Melo Freire, veja-se Inocêncio Francisco da Silva, *Diccionario bibliographico portuguez* (Lisboa, 1858-1914), IV, 107-110; VI, 350-51.

limitar as prerrogativas da Igreja e sujeita-la ao Estado. Sobremodo confiantes em seu poder e influência, os jesuitas se negaram a reconhecer os sinais da tormenta e foram mesmo ao ponto de desafiarem a política econômica do Marquês e seus planos para secularizar as reduções indígenas no norte do Brasil (13). Pobmal, por sua vez, depois de obter o apóio da hierarquia portuguesa, a qual publicou cartas pastorais de condenação aos inicianos, ordenou o fechamento de todas as escolas da Companhia, proibiu o uso dos seus livros nas escolas do Reino e substituiu-os por obras dos oratorianos; o golpe final veio a 3 de setembro de 1759, com a publicação do alvará de expulsão da Companhia de Jesus dos reinos e domínios de Portugal (14).

A partida dos jesuitas deixou Sebastião de Carvalho com maior liberdade para executar seu programa de sujeição da Igreja. O decreto de 6 de maio de 1765, corroborado depois por ordens régias de 20 de abril e 23 de agosto de 1770, restabeleceu o beneplácito régio para todos os documentos provenientes da Cúria Romana (15). O novo catecismo do bispo jansenista Colbert foi imposto para as escolas do reino. O oratoriano Antônio Pereira de Figueiredo colocou todo o seu talento a serviço dos programas regalistas e reformistas do Marquês. Em 1766 Figueiredo publicou a *Tentativa Theologica*, seguida da *Demonstração Theologica* em 1769. Essas duas obras se destinavam a demonstrar a legitimidade da “antiga praxe da Igreja Portuguesa”, que concedia a um bispo nomeado pela Coroa o direito de assumir a administração da diocese antes de ter sido confirmado por Roma. Essa tese regalista reclamava para os bispos certos direitos que eram normalmente reservados ao papa (16).

As demais ordens religiosas, que esperavam ver o Marquês satisfeito com o extermínio dos jesuitas, em breve recebiam desagradável surpresa. Em janeiro de 1764 uma carta régia ordenava suspendessem elas a recepção de noviços, e enviassem à Secretaria de Estado um relatório indicando o número de professores e de casas, e um ba-

(13). — João Lúcio de Azevedo, *Os Jesuitas no Grão-Pará, Suas Missões e a Colonização* (Lisboa, 1901), pp. 338-42; veja-se também pp. 336-37; Marcos Carneiro de Mendonça, *A Amazônia na Era Pombalina, Correspondência inédita* (Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1961-63), I, 22, 69-70, 415-18; II, 784-88.

(14). — *Collecção dos Negocios de Roma no Reinado de El-Rey Dom José I, Ministro Marquez de Pombal e Pontificados de Benedito XIV e Clemente XIII, 1755-1760* (Lisboa, 1874), I, 114-16; Antônio Delgado da Silva, *Collecção da Legislação Portuguesa, Legislação de 1750-1762* (Lisboa, 1830), I, 743-44.

(15). — Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal* (Coimbra: Imprensa Acadêmica, 1917), IV, 227 ss.

(16). — *Collecção dos Negocios de Roma*, II, 248-50.

lanço dos bens e rendas que possuissem (17). O Superior dos Carmelitas, descontente com as medidas de Pombal, resolvera apelar para Roma, e pediu diretamente ao Rei permissão para o fazer. Estava o Monarca inclinado a concedê-la, quando o Marquês de Pombal o advertiu que não o fizesse, e assim aconteceu. Dom José enviou então de Salvaterra, onde assistia a touradas, o seguinte aviso onde enumerava algumas das práticas estabelecidas em Portugal:

“... Primeiro. Não permittir Appellações dos Vassallos desta Coroa para a Curia Romana debaixo de pena de desnaturalização e de confiscação: Segundo. Não tolerar q.e os ditos Vassallos citem outros Vassallos para Roma, debaixo das mesmas penas: Terceiro. Não permittir debaixo das mesmas penas, que as Ordens regulares destes Reynos, e seus Dominios admittam Vizitas directas ou indirectas de Geraes ou de seus commissarios, que não sejam nascidos Vassallos desta Coroa” (18).

Um exame da correspondência diplomática entre as Cortes de Lisboa e de Paris durante a década 1760-1770 revela a existência de um esforço conjugado para submeter a Igreja. A 23 de março de 1769 Vicente de Sousa Coutinho, Embaixador de Portugal na França, escrevia ao Marquês de Pombal:

“Mr. de Choiseul me repetitio que em Portugal e Espanha se deverião fazer jurar aos Ecclesiasticos as quatro Proposições do Clero de França, sobre que se firmão as suas liberdades: Que esta doutrina se deveria estabelecer nas Universidades, constituindo a Ley da Igreja e do Estado. Que emquanto assim se não practicar haverá um conflicto perpetuo entre as duas Jerarquias, será tudo precario dependendo deste ou daquelle Ministro, de hum ou de outro Principe: Que na França, mediante o ditto estabelecimento, se temião pouco as imprudencias de hum Papa, havendo-lhe prendido as mãos, ainda que lhe beijavão os pés” (19).

Esse documento parece indicar que o Marquês de Pombal precisava restaurar as boas relações com Roma a fim de legitimar suas reformas regalistas aos olhos da Igreja nacional. No fim do ano de

(17). — “Capitania do Rio de Janeiro”, carta do Padre Manuel Ângelo, Superior dos Carmelitas, a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, 20 de agosto de 1764, na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, LXV (1902), i, 118-19.

(18). — Archivio Segreto Vaticano, Nunziatura Portogallo, 119A, cópia da mensagem de D. José I ao Marquês de Pombal.

(19). — Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério da Justiça, pacote 15, Despacho de 15 de fevereiro de 1768.

1769, dez anos depois do rompimento diplomático entre Lisboa e Roma em consequência da expulsão dos jesuitas, a Santa Sé concordou em enviar um Núcleo Apostólico a Portugal, o que certamente não era bom augúrio para a Companhia de Jesus em geral. O novo legado pontifício foi Inocêncio Conti, depois Cardeal Conti, que saiu muito a gosto do Marquês, pois jamais protestou contra a política regalista do Ministro e foi mesmo a ponto de emprestar sua colaboração às reformas pombalinas (20).

O próximo alvo do Marquês foi a Inquisição, um símbolo de conservadorismo e de ultramontanismo. Pombal não ousou aboli-la por completo, mas privou-a das funções que ainda lhe restavam, ou seja, a censura de livros e outros impressos; essas funções foram transferidas para um serviço de censura do Estado em 1768. A Mesa Censória, como passou a denominar-se a nova agência, foi munida de jurisdição sobre todo material impresso, e seus membros ocupavam altos postos na administração da Igreja e do Estado e eram todos ardorosos propagandistas do regalismo e das novas ciências (21). Mais ainda, a Mesa não só permitiu senão também fez a propaganda de autores que Roma considerava subversivos, como Justino Febrônio, Louis Elies Du Pin, Pedro da Marca, Bernardo Van Espen, Paul Joseph Ritter von Riegger, Johan Gottlieb Heinecke, Grócio, Samuel Puffendorf, Jean Barbeyrac, e Christian Friedrich Wolf, a maioria deles na lista proibida do *Index Romano* (22).

A grande maioria dos bispos portugueses aceitou sem reclamar as recomendações e proibições da Mesa Censória. O único rebelde foi Dom Miguel da Anunciação, Bispo de Coimbra, que publicou uma pastoral de condenação a Febrônio e a Du Pin. A Mesa reagiu irritada, ordenando a deposição do prelado e condenando-o à prisão onde ele permaneceu até os últimos dias da administração pombalina (23).

Um ponto apenas do programa do Marquês esperava execução: a reforma da Universidade de Coimbra, que ele desejava se tornasse o seu título máximo, a glória e o coroamento de sua inteira administra-

(20). — Archivio Segreto Vaticano, Nunz. Port., 119A, fols. 48-49. Veja-se também 119, fols. 212-13.

(21). — *Collecção dos Negocios de Roma*, II, 88; Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Mesa Censória, pacote 591.

(22). — Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Mesa Censória, pacote 591.

(23). — *Collecção das Leys Promulgadas e Sentenças Proferidas nos Casos da infame Pastoral do Bispo de Coimbra D. Miguel da Anunciação. Das seitas dos Jacobeos etc.* (Lisboa, 1769); Antônio Pereira da Silva, *A Questão do Sigilismo em Portugal no Século XVIII* (Braga: Editorial Franciscana, 1964), passim.

ção. Reformas no ensino secundário e o estabelecimento do Real Colégio dos Nobres precederam a criação da Junta da Providência Literária a 23 de dezembro de 1770, encarregada de preparar os novos estatutos da Universidade. A Junta era presidida pelo Cardeal João Cosme da Cunha, e contava entre seus distintos membros o Pe. Manuel do Cenáculo, Provincial da Ordem Terceira Franciscana e Presidente da Mesa Censória, Antônio Pereira de Figueiredo, José de Seabra da Silva, Desembargador do Paço e Procurador da Coroa, os dois irmãos brasileiros Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho, Reitor da Universidade de Coimbra, e João Pereira Ramos de Azere-do, Desembargador do Tribunal de Agravos da Casa de Suplicação.

O resultado inicial do trabalho da Junta da Providência Literária foi o *Compêndio Histórico do Estado da Universidade de Coimbra* dado à luz em 1771. O *Compêndio* era, como se esperava, um libelo contra a Companhia de Jesus, fartamente baseado na *Dedução chronologica e analytica* de 1768, a qual tentara convencer os portugueses que a fonte de todos os males nacionais era o jesuitismo. Apesar de sua atitude basicamente anti-jesuita, o *Compêndio* manifestava novas e revolucionárias tendências pelo seu entusiasmo pelas novas ciências e sua determinação de levar a cabo uma reforma decisiva (24).

A maior contribuição da Junta da Providência Literária e ao mesmo tempo o documento máximo das reformas do Marquês de Pombal foram os novos Estatutos para a Universidade de Coimbra. Antes de os tornar públicos, porém, o Marquês mandou suspender as aulas da Universidade a 25 de setembro de 1771, e recolher todos os exemplares dos velhos Estatutos. A carta régia de confirmação e publicação dos novos Estatutos saiu a 28 de agosto de 1772, juntamente com outra carta que nomeava o Marquês Visitador e fundador da nova Universidade. Pouco depois, a 11 de setembro, Dom Francisco de Lemos era nomeado Reformador da Universidade, cargo em que deveria prestar juramento nas mãos do Visitador.

No dia 22 de setembro Pombal deslocou-se para Coimbra, alojando-se no Paço Episcopal, donde saiu na manhã seguinte para a Universidade acompanhado de pomposo cortejo. No pátio desta as tropas o receberam com honras de monarca, e o corpo docente inclinou-se diante do Representante de Sua Majestade. Finalmente, a 29 de setembro de 1772, no Salão Nobre da Universidade, fez-se a entrega solene e proclamação dos Estatutos, a que se seguiu um soleníssimo *Te-Deum* na capela da Universidade (25).

(24). — *Compêndio Histórico do Estado da Universidade de Coimbra*, pp. (II)-(III); 117, 176-204, 205-226.

(25). — Mário Brandão e M. Lopes de Almeida, *A Universidade de Coimbra. Esboço da sua História* (Coimbra: Imprensa da Universidade, 1937), ii, 88 f.; Silvestre Ribeiro, *op. cit.*, I, 370-71.

As aulas foram então reiniciadas, e os professores da Universidade fizeram a profissão de fé tradicional, conforme a fórmula do Papa Pio IV, pela qual se jurava observar as constituições da Igreja, uma vez que Coimbra era de direito pontifício. Essa profissão de fé causou surpresa, uma vez que as reformas pombalinas desejavam, entre outras coisas, diminuir a influência de Roma em Portugal. A surpresa foi de curta duração, porém, pois a 10 de outubro de 1772 uma provisão de Sua Majestade esclarecia que ao prestarem juramento a intenção dos mestres havia sido a de observarem

“as Constituições Conciliares, as Constituições até então recebidas pela Igreja Universal, e as Constituições que estavam aceitas e recebidas, e que se aceitassem e recebessem pela Igreja Lusitana, ficando sempre salvos contudo aquelles impreteriveis limites, com que o supremo legislador separou o poder espiritual da Igreja da jurisdição temporal dos soberanos” (26).

Uma série de resoluções reais foram também publicadas e se destinavam a expandir as acomodações e prédios universitários e dar ênfase ao estudo das ciências. O Marquês também tomou providências para que não só todo o império português mas a Europa inteira fossem informados da reforma e dos novos estatutos de Coimbra. Pela provisão de 7 de novembro de 1772 foi ordenado aos diretores da tipografia régia que entregassem um exemplar dos novos Estatutos da Universidade aos prelados diocesanos do Reino e Ultramar, aos membros da Junta da Providência Literária, aos conselheiros de Estado, aos representantes dos tribunais, ao Chanceler da Casa da Suplicação, aos dois juizes da Coroa, e ao Reitor do Colégio dos Nobres. Os exemplares que sobrassem deviam ser postos à venda (27). E para informação da Cúria Romana e do resto da Europa, o Marquês ordenou ao exímio latinista João Pereira Ramos que fizesse a versão latina dos Estatutos.

O primeiro volume dos novos Estatutos da Universidade de Coimbra é dedicado à Teologia, o segundo à Jurisprudência Civil e Canônica, e o terceiro às Ciências Naturais e à Filosofia.

O segundo volume dos Estatutos, de leis e cânones, contem as idéias e doutrinas do Regalismo pombalino da maneira mais clara possível. Os reformadores de Coimbra não aceitavam o papa como senhor absoluto da Igreja, mas queriam, de acordo com as modernas idéias de colegialidade, que seu poder fosse moderado por um conselho

(26). — Biblioteca Nacional de Lisboa, Collecção Geral das Ordens, fol. 85.

(27). — Silvestre Ribeiro, *op. cit.*, I, 374, 376, 380.

de bispos. É por isso que mandam os professores da Universidade ensinarem aos alunos

“que a Cabeça visível, que Cristo deo a Igreja he o summo Pontifice; que a forma do governo della consiste em que aquelle Supremo Pastor e Primaz a governe juntamente com os Bispos; não como Senhor, e Monarcha com livre Poder, e pleno dominio dos Canones, ainda que tenham sido estabelecidos nos Concilios Universaes da Igreja; mas sim como bom Presidente, Administrador, e Dispensador prudente de tudo, o que pode conduzir para a edificação dos Fieis” (28).

Os Estatutos tambem obrigavam o professor a distinguir

“o Poder, e Authoridade essencial, propria, inaufervel da Igreja, e como tal exercitada sempre por ella desde o tempo dos Apostolos; do outro Poder, e Authoridade accidental, adventicia, e communicada depois a mesma Igreja pelos Imperadores Christãos” (29).

E mais ainda a

“reconhecer a justa Authoridade, que competio sempre aos Senhores Reys Meus Predecessores, como Soberanos desta Monarchia; sobre a Policia exterior da Igreja; e sobre a administração externa dos Direitos Espirituais; pelos dous unicos e precisos principios de evitar e impedir, que dellas não venha mal ao Estado; e de fazer cumprir, e dar força de Lei as Regras Canonicas, para serem mais bem observadas” (30).

Os Estatutos consideravam a jurisdição temporal da Igreja como um privilégio recebido do Estado; à Coroa é dado o direito de proteger a Igreja nacional contra a centralização romana, enquanto ênfase especial é dada aos

“Direitos, prerrogativas, e Artigos das Liberdades da Igreja Portugueza” (31).

(28). — *Estatutos da Universidade de Coimbra* (Lisboa, 1772), Livro II, Título IV, Capítulo IV, parágrafo 10. A bula *Auctorem Fidei* de Pio VI declarou herética a expressão “Presidente” com referência ao Papa.

(29). — *Ibid.*, Livro II, Título IV, Capítulo I, parágrafo 20.

(30). — *Ibid.*, Livro II, Título IV, Capítulo II, parágrafo 12.

(31). — *Ibid.*, parágrafo 14.

Os soberanos são chamados de protetores e defensores dos Cânones, e lhes são concedidos os direitos de administrar a propriedade temporal da Igreja e de controlar a disciplina e as finanças eclesiásticas. Bulas papais e outros documentos provenientes da Cúria Romana deverão ser analisados pelos advogados da Coroa e interpretados de acordo com as circunstâncias históricas, sua intenção, conteúdo, e aceitação pelo povo cristão. O direito natural deverá servir como base do direito eclesiástico e ao mesmo tempo ter sempre precedência sobre o direito positivo humano ou divino (32).

As ordens religiosas, que após a expulsão dos jesuitas se viram encarregadas da maior parte do ensino da juventude portuguesa, foram obrigadas a reformar seus próprios estudos conforme o modelo fornecido pelos novos Estatutos de Coimbra. A maioria delas foi ao ponto de copiar literalmente certas passagens dos Estatutos e das acusações lançadas contra a Companhia de Jesus pelo *Compêndio Histórico*. O novo plano de estudos dos Franciscanos da Província de Portugal, publicado em 1776, ordenou a adoção dos manuais e livros usados em Coimbra. E aos professores de Teologia Moral se recomendava que possuíssem uma cópia da *Deducção Chronologica e Analytica*, enquanto outra cópia seria guardada por cada uma das bibliotecas conventuais da Província (33).

Alem da *Deducção Chronologica e Analytica*, os compêndios e manuais usados na Universidade de Coimbra para as aulas de Filosofia, Teologia, História e Direito foram, depois da Reforma de 1772, os seguintes: 1). — *Elementos de Lógica e Elementos de Metafísica*, de Antônio Genovesi, com emendas, para a Cadeira de Filosofia; 2). — *Elementos de Filosofia Racional e Moral*, de Johan Gottlieb Heinecke, para a Cadeira de Teologia Moral; 3). — *Direito Eclesiástico Universal*, de Bernard Van-Espen, juntamente com o seu *Comentário ao Decreto de Graciano*, para a Cadeira de Cânones. Como suplemento eram usadas as obras de Claude Fleury, especialmente a sua *Histoire Ecclésiastique*, que fora recomendada pela Mesa Censória; a *Demonstração Teológica*, e a *Tentativa Teológica*, de Antônio Pereira de Figueiredo; o tratado *De Manu Regia*, de Gabriel Pereira de Castro; e mais tarde também a *História do Direito Civil e Criminal Português*,

(32). — *Ibid.*, Livro II, Título VIII, Capítulo II, parágrafo 30.

(33). — *Plano Geral pelo qual se hão-de observar literalmente na Província de Portugal dos Menores Observantes de S. Francisco as disposições que se acham determinadas nos Estatutos da Universidade de Coimbra...* (Lisboa, 1776), Pref., pp. vi-vii, 21, 46.

do professor de Coimbra Pascoal José de Melo Freire (34). A biblioteca da Universidade dispunha também das obras de Febrônio, Du Pin, Gmeiner, Riegger, Marca, Grotius, Wolf, Puffendorf e outros. Os estudantes da Universidade de Coimbra tinham acesso a todas as obras importantes dos autores principais do Regalismo e do galicanismo, e a lista de autores proibidos pelo *Index Romano* era simplesmente ignorada.

Roma, que tivera inúmeras oportunidades de informar-se das reformas que se faziam em Portugal, uma vez que o Secretário de Estado do Papa recebeu cópias dos Estatutos de Coimbra, ou não lhes deu a menor importância ou até mesmo deixou de ler os Estatutos (35). Mais tarde, quando as idéias regalistas começaram a ser executadas no Brasil do século XIX, as queixas romanas vieram com cinquenta anos de atraso.

O Marquês de Pombal, por outro lado, continuou a ser tratado com respeito e até mesmo como benfeitor pela Santa Sé (36). O primeiro a denunciar como galicanas e jansenistas as doutrinas defendidas e propagadas em Portugal foi o Cardeal Bartolomeo Pacca, Núncio em Lisboa de 1794 a 1802; na sua opinião, o Marquês de Pombal transformara a Universidade de Coimbra numa

“vraie chaire de pestilence” (37).

As reformas fundamentais do Marquês de Pombal permanecerão firmes em Coimbra e em Portugal, apesar de uma decadência parcial dos estudos e de alguns decretos reacionários da Rainha Dona Maria I. Os Estatutos de 1772 foram mantidos e Dom Francisco de Lemos, que foi Reitor da Universidade até 1779, e novamente de 1799 a 1821, fez o possível para conservar vivos e atuantes o programa e as reformas

(34). — A adoção da obra de Heinecke em Coimbra era surpreendente, uma vez que era Luterano. O livro foi, porém, submetido a algumas modificações a fim de deixar claro o “veneno de certos princípios Luteranos”. Veja-se Manuel Lopes de Almeida, *Documentos da Reforma Pombalina* (Coimbra: Imprensa da Universidade, 1937), I, 167. Veja-se também Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Mesa Censória, pacote 714.

(35). — Archivio Segreto Vaticano. Despachos de Núncio Conti ao Cardeal-Secretário de Estado, s. d. (provavelmente setembro de 1771), 12 de outubro de 1772, Nunz. Port. 119A, fols. 129-39; e 183; fols. 232 s. Veja-se também Arquivos da Embaixada de Portugal em Roma, Livro 2, fol. 256, Despacho de 11 de agosto de 1774 do Embaixador Francisco de Almada de Mendonça ao Marquês de Pombal.

(36). — Archivio Segreto Vaticano, pacote 183, fols. 232 s.; Arquivos da Embaixada Portuguesa em Roma, Livro 2, fol. 319.

(37). — *Mémoires Historiques du Cardinal Pacca* (Paris, 1844), pp. 269-70.

de Pombal. O Cardeal Pacca queixa-se amargamente de que as coisas realmente não mudaram com a queda do Marquês e a subida de D. Maria I ao trono (38).

Na verdade, tanto D. Maria I como D. João VI seguiram essencialmente as diretrizes estabelecidas por Carvalho em matérias eclesiásticas e educacionais. Os manuais de Coimbra continuaram a serem os de autores regalistas acima mencionados, mais as *Institutiones iuris ecclesiastici* de Franz Xaver Gmeiner, e as *Institutions Théologiques* de Antoine Malvin de Montazet, o famoso Lugdunense (39). Ainda a 2 de outubro de 1825 a Rainha Carlota Joaquina, esposa de D. João VI, escrevia ao Papa Leão XII:

“Ha neste reino somente uma Universidade que he Coimbra. Os compendios das Faculdades que alli se ensinam estão cheios de erros e, por isso com justiça nos Indices dos Libros prohibidos pela Sé Apostolica. Nesta Universidade, Santo Padre, estudam os Magistrados Civis e Ecclesiasticos que tem algum talento para serem empregados; de modo que, começando pelos Bispos, seus cabidos, parochos, secretarios de Estado e mais ministros seculares e regulares e monachas de qualquer repartição, todos directa ou directamente tem bebido o veneno desta Universidade. Deste modo, he rarissima a pessoa com licção em Portugal que tenha doutrina sã, ainda sem fazer menção do maçonismo, de que este reino está inundado...

A reforma desta Universidade he o mais necessario e sem isso ficaremos quase herejes” (40).

Já em 1825, porem, as doutrinas do Regalismo estavam sendo postas em prática no Brasil, então no seu terceiro ano de Independência. Embora os jesuitas houvessem educado as elites brasileiras por mais de dois séculos e houvessem criado no clero uma mentalidade de ortodoxia e de obediência a Roma, ainda assim as reformas pombalinas ressoaram profundamente no coração dos intelectuais brasileiros e acabaram triunfantes.

(38). — *Ibid.*, pp. 274-283.

(39). — *As Institutiones* de Gmeiner foram publicadas e adotadas em Coimbra em 1815 sem os cortes da edição publicada em Veneza em 1783, que continha ataques ao celibato clerical. Antoine Malvin de Montazet, Bispo de Autun e Arcebispo de Lião (Lugdunum), foi um dos quatro bispos franceses que recusaram submissão à bula *Unigenitus* em 1765. Ele expressamente ensinava que decretos de conselhos gerais sobre disciplina eclesiástica precisavam de aprovação prévia do Estado para terem força de lei para os fiéis. Suas *Institutions Théologiques* foram condenadas pelo *Index* em 1792.

(40). — Archivio Segreto Vaticano, Nunz. Port., Ano 1829, pacote 250.

Ir estudar em Coimbra, a única Universidade aberta à juventude dentro do império português, tornara-se uma tradição para os filhos das boas famílias brasileiras desde os fins do século XVI. Coimbra era a porta para as mais cobiçadas carreiras na Colônia, para se adquirir importância e prestígio na sociedade, para se ter o direito de usar o mágico título de doutor. Coimbra haveria de influenciar de maneira decisiva o pensamento brasileiro, dado que ali se formava a elite intelectual do país. Depois das reformas do Marquês de Pombal ainda mais se acentuaria essa influência. A Coroa transformou a Universidade no instrumento ideológico de sua política regalista e modernizante; a mentalidade de Coimbra invadiu os claustros e reitorias e as escolas mantidas pelas ordens religiosas, que procuraram substituir os jesuítas na medida do possível; e, finalmente, aqueles mesmos rapazes que se haviam sentado nos bancos de Coimbra seriam os condutores da nova nação, e teriam oportunidade de sobra para por em prática suas idéias sobre as relações entre o Estado e a Igreja.

O ensino das línguas modernas, do inglês e, especialmente, do francês, viria a facilitar imensamente a propagação das idéias do iluminismo e do liberalismo no Brasil, e naturalmente também as doutrinas do galicismo e do Regalismo. Os eclesiásticos tinham em geral facilidade maior de acesso aos livros proibidos ou considerados perigosos, uma vez que não só a Inquisição senão também a Mesa Censória reconheciam que eles precisavam informar-se de tudo para poderem instruir os fieis (41). Não admira, pois, que da Inconfidência Mineira à revolta de 1842, os eclesiásticos se encontrassem na vanguarda de todas as revoluções brasileiras.

Se passarmos os olhos pela lista dos brasileiros que estudaram em Coimbra desde a reforma pombalina até 1825, quando a Universidade fechou temporariamente a matrícula para estudantes do Brasil em vista dos conflitos políticos, não nos surpreenderá o seu número, e sim a importância e preponderância que muitos deles vão assumir na vida social, religiosa e política do Brasil imperial. Ali estão os nomes de Azeredo Coutinho, Bispo de Pernambuco e fundador do Seminário de Olinda, do Cônego Azevedo Pizarro, e dos padres Correia Vidigal e Antônio Maria de Moura; de ministros e secretários de Estado como o Marquês de Queluz (João Severiano Maciel), de Barbacena (Felisberto Caldeira Brant Pontes), de Sapucaí (Araujo Viana), de Caravelas (Alves Branco), e de Olinda (Araujo Lima, Regente do Império em 1837); dos três irmãos Andrada, e de muitos outros que se tornaram membros da nobreza imperial, ministros do Supremo Tri-

(41). — Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Mesa Censória, pacote 714; permissão concedida aos Franciscanos da Província de Arrábida e aos monges de São Bernardo.

bunal, presidentes de províncias, senadores e deputados do império. Pode-se afirmar que Coimbra formou a mentalidade das elites do Brasil imperial, ao menos com respeito às relações entre Igreja e Estado.

Os ex-alunos de Coimbra estavam presentes em todos os setores da administração imperial. Com exceção do Pe. Feijó, que aliás mostrou o caminho aos outros em 1831-32, os Ministros da Justiça do Império foram todos filhos de Coimbra; e todos demonstraram, no desempenho de suas Pastas, quão bem haviam aprendido as lições de Direito Público e Eclesiástico na Universidade de Coimbra (42). De 1746 a 1827 setenta e quatro eclesiásticos brasileiros estudaram em Coimbra, sendo dezesseis deles membros de ordens religiosas e os demais do clero secular (43).

Um desses eclesiásticos foi José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho. Seu Seminário de Olinda, a única instituição de ensino com um currículo que combinava educação secundária e educação superior no Nordeste, formou centenas de candidatos ao sacerdócio e outros moços de talento da região. O programa de estudos de Olinda copiava o modelo dos Estatutos de Coimbra de 1772. Assim o desejou Azeredo Coutinho, e Olinda foi assim o primeiro instituto educacional a substituir no Brasil o colégio jesuítas, ainda que com uma orientação bem diversa. Em Olinda acentuou-se desde logo o estudo das ciências físicas e naturais, da história eclesiástica, e das línguas modernas. Seus professores esposavam com entusiasmo as idéias iluministas e liberais. Quando em 1817 estourou a Revolução Pernambucana, professores e alunos de Coimbra estavam entre os mais ativos revolucionários (44).

Os resultados das primeiras eleições do Brasil independente, para os noventa lugares da Assembléa Constituinte de 1823, representaram extraordinário triunfo para os liberais e regalistas educados em Coimbra. Quarenta e oito eram bachareis em Direito, e vinte e um (três destes nunca tomaram seus assentos na Assembléa) eram eclesiásticos, todos formados em Coimbra (45). E quando a Constituinte preparou uma Constituição que não satisfizesse às tendências absolutistas do Imperador Pedro I, este escolheu uma comissão especial de juristas para redigir novo documento. Nove dos dez membros dessa comissão

(42). — *Brasília*, Suplemento ao Vol. IV (1949), pp. 187-441.

(43). — *Ibidem*.

(44). — Francisco Muniz Tavares, *História da Revolução Pernambucana de 1817* (3rd. ed.: Recife, 1917), pp. 235 ss. Nada menos que quarenta e um clérigos, trinta e cinco padres seculares, cinco Carmelitas e um Franciscano foram denunciados como participantes da Revolução de 1817; vários deles se revoltaram outra vez na Confederação do Equador em 1824. Veja-se também Henry Koster, *Travels in Brazil* (Londres, 1816), p. 33.

(45). — *Anais da Assembléa Constituinte, 1823*, I, iv-vi.

eram ex-alunos de Coimbra, e a Constituição a que Pedro prestou juramento em 1824 consagrou o Regalismo tradicional da Coroa e refletiu nitidamente a ideologia conimbricense e pombalina (46).

Talvez se tenha dito agora o bastante sobre as raízes e fontes do Regalismo brasileiro. O Brasil imperial não teve somente seus líderes educados nas tradições do sistema português de união entre Igreja e Estado mas também herdou o próprio sistema na sua totalidade. País jovem e recém-emancipado, o Brasil tinha somente o modelo português para seguir, e sentimentos nativistas viam com muita suspeita qualquer atitude ou medida tomada pela Cúria Romana ou por seus representantes.

A intolerância que caracterizou a Cúria Romana em face de muitas das doutrinas do iluminismo era motivo de exasperação para os regalistas cujo liberalismo religioso contrastava grandemente com o conservadorismo tridentino dos ultramontanos. A acusação de heresia frequentemente lançada contra os regalistas era por eles considerada como injusta e imerecida. Os regalistas brasileiros não sonhavam sequer que sua maneira de pensar e de agir pudesse prejudicar a Igreja ou estivesse em desacordo com as máximas do Cristianismo. A exemplo dos reformadores de Coimbra, eles falavam frequentemente de restituir à Igreja a sua pureza e estado primitivos. Esta maneira de pensar dos regalistas torna-se mais compreensível dentro das perspectivas do velho ideal agostiniano; ou seja, eles queriam que Igreja e Estado trabalhassem lado a lado pela realização do reino de Deus na terra. Homens como Manuel do Cenáculo, Francisco de Lemos, e Diogo Antônio Feijó deram ampla demonstração de sua dedicação à Igreja e aos ideais cristãos. Em Portugal como no Brasil o Regalismo, ainda que inimigo declarado da centralização romana, não foi necessariamente um inimigo da Igreja.

* *
*

BIBLIOGRAFIA.

- Almeida (Fortunato de), *História da Igreja em Portugal*. 4 vols., Coimbra, 1922-1957.
Almeida (Manuel Lopes de), *Documentos da Reforma Pombalina*, Coimbra, 1937.

(46). — José Carlos Rodrigues, *A Constituição Política do Império do Brasil seguida do Acto Adicional* (Rio de Janeiro, 1853), pp. 80, 91. Veja-se também *Brasília*, pp. 314-356.

- Andrade (Antônio Alberto de), *Vernei e a Cultura do seu Tempo*, Coimbra, 1966.
- Arquivos da Embaixada de Portugal em Roma. Caixas 46, 62, 63. Livros 2, 3, 6, 7, 8, 9.
- Archivio Segreto Vaticano. Cidade do Vaticano. Segreteria di Stato Esteri. Nunziatura Portogallo. Pacotes 119, 119A, 183, 204.
- Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa. Mesa Censória, Pacotes 589, 592, 714. Ministério da Justiça, Pacote 15.
- Azevedo (João Lúcio de), *Os Jesuitas no Grão-Pará*. Lisboa, 1901.
- Biblioteca Nacional de Lisboa. Collecção Pombalina. Códices 8, 451, 455, 640, 645, 661, 678.
- Braga (Teófilo), *História da Universidade de Coimbra*. 3 vols., Coimbra, 1915.
- Brandão (Mário) e Almeida (Manuel Lopes de), *A Universidade de Coimbra. Esboço da sua História*. Coimbra, 1937.
- Brasília. *Revista da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Instituto de Estudos Brasileiros*. Suplemento ao Vol. IV., Coimbra, 1949.
- Brazil. Assembléia Geral. *Anais da Assembléia Constituinte do Império do Brasil*, 1823.
- Cidade (Hernani), *Lições de Cultura e Literatura Portuguesas*. Coimbra, 1948.
- Collecção das Leys Promulgadas, e Sentenças Proferidas nos Casos da infame Pastoral do Bispo de Coimbra D. Miguel da Annuniação; Das seitas dos Jacobeos etc.* Lisboa, 1769.
- Collecção dos Breves Pontificios, e Leys Regias, que foam expedidos, e Publicados desde o anno de .1741, sobre a liberdade das Pessoas, Bens, e Commercio dos Indios do Brasil*, Lisboa, s. d. .
- Collecção dos Negocios de Roma no Reinado de El-Rey Dom José I — Ministro Marquez de Pombal e Pontificados de Benedito XIV e Clemente XIII, 1755-60*. Lisboa, 1874.
- Compendio Historico da Universidade de Coimbra*. Lisboa, 1771.
- Deducção Chronologica e Analytica*. Lisboa, 1768.
- Estatutos da Universidade de Coimbra*. Lisboa, 1773.
- Ferrão (Antônio), *O Marquês de Pombal e a Expulsão dos Jesuitas*. Coimbra, 1932.
- Figueiredo (Antônio Pereira de), *Demonstração Theologica*. Lisboa, 1769.
- Figueiredo (Antônio Pereira de), *Tentativa Theologica*. Lisboa, 1766.
- Georgel (Jean François), *Mémoires pour servir à l'histoire des évènements de la fin du dix-huitième siècle depuis 1760 jusqu'en 1806-1810*. 6 vols., Paris, 1817-1818.
- Koster (Henry), *Travels in Brazil*. London, 1816.
- Mayor (Miguel Sotto), *O Marquês de Pombal*. Porto, 1905.
- Mémoires du Cardinal Pacca*. Paris, 1844.
- Mendonça (Marcos Carneiro de), *A Amazônia na Era Pombalina. Correspondência inédita do Governador e Capitão General do Estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado, 1751-59*. Rio de Janeiro, 1961-63.

- Ribeiro (José Silvestre), *Historia dos Estabelecimentos Scientificos, Literarios e Artisticos de Portugal*. 18 vols., Lisboa, 1871-1893.
- Rodrigues (Francisco), *História da Companhia de Jesus na Assistência de Portugal*. Porto, 1950.
- Rodrigues (José Carlos), *A Constituição Política do Imperio do Brasil seguida do Acto Adicional, da Lei da sua Interpretação e de outras*. Rio de Janeiro, 1863.
- Silva (Antônio Pereira da), *A Questão do Sigilismo em Portugal no Século XVIII*. Braga, 1964.
- Silva (Inocencio Francisco da), *Diccionario bibliographico portuguez*, 21 vols., Lisboa, 1858-1914.
- Vernei (Luís Antônio), *Verdadeiro Método de Estudar*. Editado por Antônio Delgado da Silva. 5 vols., Lisboa, 1952.